



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

RESOLUÇÃO Nº 001/2018-ECO

Transferência Interna - Ano Letivo de 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 034/2017-DAA, de 04/12/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2018;

“ad referendum”;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência interna **de curso** do aluno abaixo relacionada para o curso de **Ciências Econômicas, ano letivo de 2018**, conforme estabelece o Edital nº 034/2017-DAA:

ALUNO	R.A.	Enquadramento	Prazo Máximo de conclusão do curso
João Victor de Lima Souza	90785	2ª série	2022

Art. 2º - Indeferir o pedido de transferência interna **de turno**, do aluno abaixo relacionado, para o Curso de **Ciências Econômicas, ano letivo de 2018**, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1 do Edital nº 034/2017-DAA:

ALUNO	R.A.	Enquadramento
Gustavo Felipe Ruhe	104676	1ª SÉRIE

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Econômicas**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 17 de janeiro de 2018.

Profa. Dra. Katia Harumi Omoto Urpia,
COORDENADORA - ECO.